
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 111/2019

Brasília, 17 de maio de 2019.

Aprova as alterações do Regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 16ª. Reunião Extraordinária realizada durante 16 e 17 de maio de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação responsável pela definição da política geral de administração de seus Planos e dentre as suas atribuições, cujas atribuições contidas no artigo 24, está a de aprovar a instituição e extinção de Plano de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações e transferência;
- As instruções da Resolução CGPC Nº 08, de 19 de fevereiro de 2004, que dispõem sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações;
- A necessidade de atualização do Regulamento ensejou na constituição de Grupo de Trabalho, composto de conselheiros titulares, para análise dos seus artigos, visando buscar melhoria de benefícios aos participantes.
- Que o Regulamento estabelece os direitos e obrigações dos Participantes, dos Assistidos, dos Beneficiários, dos Instituidores e da Fundação Viva de Previdência, instituído na modalidade de contribuição definida.
- O intenso estudo e debate havidos sobre cada um dos seus enunciados, que buscaram adequar seus artigos, parágrafos e incisos, com melhor no seu conteúdo;
- A proposta de alteração regulamentar do plano VIVAPREV que constitui o Benefício Especial em Vida – BEV;

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 111/2019

RESOLVE:

1. Aprovar alteração do regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência com a criação do Benefício Especial em Vida – BEV, que será temporário e opcional e devido ao Participante Fundador ativo.

2. Determinar que a Diretoria Executiva da Fundação:

- 2.1. Cumpra as determinações da CGPC Nº 08/2004, quanto dar conhecimento aos Patrocinadores, Instituidores, Participantes e Assistidos;
- 2.2. Encaminhe as alterações sugeridas pelo Conselho Deliberativo, para análise aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e o novo texto do Regulamento após a aprovação do Órgão Regulador.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo